



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do
Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.640, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA .***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,e;

Considerando a realização da 5ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Considerando a Resolução 001/2019 do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o memorando nº 061/SEMTADES, protocolizado sob o nº 750, do dia 13 de fevereiro de 2019 e;

Considerando despacho da Procuradoria Municipal do dia 18/02/2019.

DECRETA:

Art.1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no Município de São Domingos do Norte-ES, no dia 20 de Fevereiro de 2019, no horário de 07h00min na Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

Art.2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ,terá como objetivo debater o tema: “**OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**”, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art.3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso e pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

Art. 4º A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) seguintes membros.

1 – Representantes da Sociedade Civil:

I – Jose Valdecir Santana

II – Felipe Marianeli

III – Leonilda Fávero Calegari

2 – Representantes Governamental:

I– Marcia Adriana Piassi

II – Vanda Santana Malegoli

III — Maria Margarida Stein Piassi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do
Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Art.5º As despesas com a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de recurso Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, 18 de Fevereiro de 2019.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

À: PROGER

Solicito a vossa senhoria que faça um decreto decretando três dias de LUTO pela morte da Servidora desta Prefeitura Municipal, Cilezia Brumatti Orige lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestando serviços na EMEF "Córrego Dumer" que aconteceu na manhã do dia 15 de março de 2019.

São Domingos do Norte – ES, 15 de março de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal